

LEI Nº 4.115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga a Lei Municipal nº 4.058, de 20 de abril de 2011.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 4.058, de 20 de abril de 2011, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cancelamento dos eventuais apontamentos contábeis realizados em função da referida lei, tendo em vista não ter sido viabilizado o convênio pretendido.

Art.3º Esta Lei retroage seus efeitos a 20 de abril de 2011.

Iturama - MG, 10 de novembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito do Município de Iturama

Autor: Poder Executivo